

Portaria da Fatec – Ipiranga N° 01/2012 de 10/01/2012.

Revoga a Portaria n.º 13/2010.

Disciplina a candidatura de Representantes
discentes para as Comissões internas na
Faculdade de Tecnologia do Ipiranga.

Atendendo às necessidades de implantação das Comissões da Faculdade o Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, no uso de suas atribuições regimentais, baixa a seguinte **Portaria**.

Artigo 1º - Todo início de semestre proceder-se-á candidaturas para indicar a representação discente nas Comissões Internas da Faculdade.

Artigo 2º - Não poderão se candidatar alunos com dependência, matriculados no primeiro e no último semestre, alunos com qualquer advertência no prontuário e alunos com IDA – Índice de Desempenho Acadêmico abaixo de 6,0.

Artigo 3º - As candidaturas de representantes discentes realizar-se-ão no ato da matrícula.

Artigo 4º - As vagas nas comissões serão preenchidas pelos candidatos de maior IDA.

Artigo 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ronaldo Tavano Palaia
Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza